

TRIBUNA DA FRONTEIRA

Editor Chefe: IVALDO PEREIRA — Ano XI — Nº 628 — 25 de Setembro de 1992 — BELA VISTA — Mato Grosso do Sul

Vereador Denuncia PREFEITO: IRREGULARIDADES

Segundo informações da Assessoria de Divulgação da Câmara Municipal, através de boletim enviado a este jornal, publicado em CÂMARA E NOTÍCIA, o vereador José Joaquim Ferreira Souto do PDS, denunciou o prefeito Afonso Dillon Nunes Leite por irregularidades.

Na sessão de segunda feira próxima passada, o vereador Souto, em contundente pronunciamento disse: "nós estamos aqui para cuidar dos interesses municipais e cumprimento das leis. Tive conhecimento que o senhor prefeito municipal mandou publicar um Edital de concorrência para

aquisição de máquinas; esta proposta não poderia ser publicada com apenas oito dias de prazo em jornal local, deveria também ser publicada em outros jornais do Estado para ampla divulgação, como requer a Lei". "Acho — prosseguiu — que a Administração Municipal vem ocorrendo da mesma forma da administração anterior, Ely de Araújo Barbosa. Eu, como vereador, lanço o meu protesto contra este estado de coisas. Peço-vos comunicar ao senhor prefeito, o meu desalento, a minha tristeza. Tudo está sendo feito ao léu, isto que está sendo feito é nulo por Lei.

Continuando em seu pronunciamento, o vereador do PDS disse "segundo informou-me a senhora Secretária de Fazenda, sem mandar um Projeto de Lei a esta casa sobre o plano a executar que o justifique, mandou publicar o Edital sem constar a data do mesmo e nós estamos sabendo que os contribuintes estão contrariados, por isso lanço o meu protesto quanto aos atos ilícitos do senhor prefeito".

O vereador OSVALDO TURINI, presidente da Câmara, disse a respeito do assunto: "vereador Souto, não é só o senhor que está triste, mas sim, todos os vereadores desta Casa, pois o prefeito deveria comunicar a esta Casa a aquisição deste maquinário. Não sei se consta no orçamento da Prefeitura dotação para compra dessas máquinas".

Prosseguindo em sua denúncia, o vereador Souto disse também que "pelo que me consta o senhor prefeito admitiu o engenheiro que é da firma CALUX, para Secretário de Obras, com um salário de Cr\$ 200.000,00 mensais, com casa, luz e água por conta da Prefeitura Municipal, a mordomia é grande".

PREFEITO RESPONDE AS CRÍTICAS

O prefeito municipal, Afonso Dillon Nunes Leite, disse ontem à nossa reportagem que tudo "está sendo feito de acordo com a Lei, o Edital publicado em a Tribuna da Fronteira está correto, não é preciso publicá-lo em outros jornais, pois a nossa TF circula em todo o Estado, isto já verificamos". Quanto a nomeação do engenheiro, Afonso Dillon disse: "a informação não é verdadeira, o engenheiro ganha Cr\$ 150.000,00 mensais, o que convenhamos não é um salário para uma pessoa que possui um diploma universitário, técnico de gabarito, com oito anos de faculdade. Ele está em Bela Vista porque gostou da cidade e aqui sentiu um desafio novo, como engenheiro". "Na verdade — prosseguiu — precisamos de técnicos gabaritados, pessoas capazes, para levarmos Bela Vista a lugar de destaque entre os demais municípios. Tenho um passado limpo, um nome a zelar, não sou adepto de mordomias e tenho a chefia do Executivo como uma missão a cumprir, como belavistense, amor à terra e também cioso de meus deveres", finalizou.

"FERRO VELHO JARDIM"

de Rubens Campara

COMPRA E VENDA DE VEICULOS

Ferro velho em geral — compra e venda de câmbios-compleos

Latarias em geral — SUCATA — PEÇAS AVULSAS — Diferencial — Rolamentos — Parabrisas.

FERRO VELHO JARDIM

TRANSFORME SUA SUCATA EM DINHEIRO, VISITE FERRO VELHO JARDIM

JARDIM — MS.

Prefeitura de Bela Vista MS

"RECIBO"

Recebi por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bela Vista - MS., a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), referente a limpeza de cartazes de propagandas dos Candidatos dos Partidos Políticos, PDT, PT, PMDB e PDS, sendo Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) do Partido PDT, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) do Partido PT, Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) do Partido PMDB, e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) do Partido PDS.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente em 06 (seis) vias de igual teor.

Bela Vista-MS., 22 de Setembro de 1982.

ANTONIO MARIO FELIPE DOS SANTOS

CIC n.º 027.437.361-00

MOTOS: USO DO Capacete é obrigatório

BRASÍLIA — O presidente Figueiredo sancionou, sem vetos, a lei que exige o uso de capacete para os condutores e passageiros de motocicletas e veículos similares, inclusive motonetas.

O Conselho Nacional de Trânsito deverá regulamentar essa exigência nos próximos dias, inclusive o capítulo que estabelece a pena de multa e de retenção do veículo para os infratores dessa norma.

Para Deputado Federal

SAULO QUEIROZ

N.º 05 - PDS

Inteligência e capacidade de
trabalho a serviço da região

Missa de 30º dia

A família de José Carneiro Júnior convida parentes e amigos para a Missa de 30º dia que será celebrada no dia 26/9/82, domingo, às 18 horas na Capela do Divino Espírito Santo.

Por mais este ato de religião e amizade, antecipadamente agradece.

República Federativa do Brasil — Estado de Mato Grosso do Sul — Poder Judiciário — Comarca de Bela Vista — Cartório Judicial

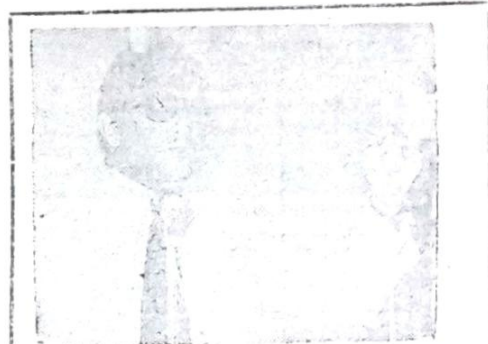
O Doutor JONAS DOS SANTOS PELLICIONI Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 026/82 de Interdição de CÂNDIDO LOPES, requerido por ALICE LOPES, que se processa por este Juízo e Cartório Judicial, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença proferida aos 17 de agosto de 1982, em seguida transcrita, declarou a Interdição do referido CÂNDIDO LOPES, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado na cidade de Caracol, por ser julgado incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, pelo que serão nulos, de nenhum efeito todos os contratos ou negócios realizados com o referido interditado, sem assistência de seu curador e prévia autorização deste Juízo — SENTENÇA: Fls. 32 e verso. Vistos etc... ALICE LOPES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na cidade de Caracol, nesta Comarca, requereu a este Juízo a Interdição de seu irmão CÂNDIDO LOPES, brasileiro, solteiro, militar licenciado, residente em sua companhia, alegando que o mesmo... ao prestar o serviço militar, nesta cidade de Bela Vista... sofreu um acidente no quartel, com lesões que o tornaram incapaz para reger sua pessoa e administrar seus bens, conforme ficou constatado nos exames realizados pelo HCE — Hospital Central do Exército... (Cf. inicial — fls. 02). Com a inicial vieram os documentos de fls. 4/6 e 11, comprovando a legitimidade da Requerente em relação ao pedido. Em audiência preliminar compareceu a Requerente e o Interditado, onde este foi submetido a inspeção e interrogatório por este Juízo, tendo se constatado a insanidade mental do Requerido, fato que resultou comprovado com a perícia médica já realiza-

da pelos médicos do Hospital Central do Exército, conforme documento de fls. 27, onde se lê: "Incapaz para o serviço do Exército. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização. É alienado Mental..." Em audiência de Instrução e Julgamento, na ausência de provas requeridas pelas partes, foram produzidas as alegações de estilo, com a concordância do Curador nomeado por este Juízo e também do Representante do Ministério Público, que foram favoráveis ao pedido. Pela Requerente foi dito a este Juízo que o Interditado não possuía quaisquer imóveis e a finalidade do pedido era para fins de regularização da representação do Interditado junto ao Exército Brasileiro e também para exercer a curatela do Interditado para os demais atos da vida civil. Relatei. Decido: No decorrer da Instrução resultaram provados, sem sombra de dúvidas, todos os fatos alegados pela Requerente, e o Exame apresentado pela Junta Médica do Hospital Central do Exército é prova idônea e de confiança (fls. 27). Nessas condições, com fundamento no art. 446, I, do Código Civil, hei por bem escolher o pedido inicial, para decretar a cautela de CÂNDIDO LOPES, brasileiro, solteiro, militar licenciado, filho legítimo de Eugênio Lopes e Deonizila Corvalan, declarando-o incapaz de reger sua pessoa e seus bens dando-lhe por Curadora sua irmã ALICE LOPES, qualificada na inicial, que após intimada desta decisão deverá prestar o compromisso legal. A Curadora nomeada deverá anualmente fazer perante este Juízo a prestação de contas decorrentes de seu "munus", de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie. Expeça-se mandado de averbação para o Registro Civil, com a comprovação nos autos, bem como para as publicações de que fala o

art. 1.184 do C.P. Civil. Custas pela Requerente. P.R.I. Bela Vista, 17 de agosto de 1982. (a) Dr. JONAS DOS SANTOS PELLICIONI. Juiz de Direito. Para que a referida sentença produza os seus devidos efeitos legais, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado no Diário Oficial e Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Pedro Vergílio da Silva, Escrivão Judicial do datilografar.

Dr. Jonas dos Santos Pellicioni
— Juiz de Direito —



Para Deputado Estadual
Roberto Orro - 5101
- PMDB -

A PEDIDO
PARA VEREADOR
Cássio Acioly
1606 - (PDS)

A Pedido
para
Senador
ITALIVIO
COELHO
- PDS -



ELETRO STHIL

Chegou em Bonito o comércio que estava faltando! Chegou Eletro Sthil! Lá os senhores encontram as famosas moto-serras "Sthil", "Solo" e "Interlec". Assistência técnica e peças para todas as marcas de moto-serras.

A Eletro Sthil também vende Pulverizadores "Jacto" e defensivos agrícolas em geral.

Rua Luiz da Costa Leite - Esquina com Praça da Liberdade.
— Bonito MS —

VOTE EM 15 DE NOVEMBRO no Dr. Murano

Implantou o Posto de Saúde em Bela Vista.
Lei do Fomento Agro-pecuário.
Legalizou o Ginásio da Campanha Educandário Gratuito como o único professor registrado na ocasião.

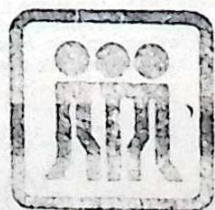
Fundador e Diretor durante 15 anos (sem vencimentos) da Escola de Contabilidade Joaquim Murinho.

Criou o armazém reembolsável da Associação Rural que deu origem ao Sindicato Rural de Bela Vista, presidente 4 vezes.

Criou o Clube de Mães.
Vereador por cinco Legislaturas.
Presidente da Câmara, prefeito em Exercício durante sete meses.
Presidente do Hospital São Vicente de Paula duas vezes.

EXPERIÊNCIA — INTEGRIDADE
CAPACIDADE DE TRABALHO

Vote no Dr. Murano, ajude Bela Vista a Ajudar Você
N.º 1.613 — PDS



Banco Finacial

"CONFIANÇA NA TERRA E NA GENTE"

O Finacial está apto a resolver os seus problemas — converse com o Gerente

No Finacial tudo é resolvido na hora

O Banco que conhece a nossa terra está trabalhando por Mato Grosso do Sul.
Tome uma atitude inteligente: Abra uma conta no Finacial

CÂMARA É NOTÍCIA

Sessão Ordinária

Aos treze dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, na sala de sessões da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Vereador Osvaldo Turini, tendo como Secretário o Vereador Moacyr Paes Barreto, presentes os Senhores Vereadores Getúlio Lino, José Simplicio da Costa Marques e José Joaquim Ferreira Souto, estando no horário regimental e havendo "quorum" o Sr. Presidente em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos desta sessão e autorizou ao Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE** — Indicação S/N de autoria do Vereador Moacyr Paes Barreto, para que se oficie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de mandar colocar luminárias nas Ruas Benjamin Constant esquina com a Rua Gen. Osório e outra na Rua Antonio João na mesma esquina; Indicação S/N de autoria do Vereador Getúlio Lino, para que se oficie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de mandar limpar o mato da esquina chegando ao Cemitério do Bairro Nossa Senhora de Fátima, pois com o mato bastante crescido tira toda a visibilidade dos motoristas, o que poderá causar um acidente naquele local, trata-se de uma curva bastante fechada; Of. n.º 420/82 do Gabinete do Secretário de Estado de Administração, informando sobre os subsídios do Exmo. Senhor Governador do Estado; Of. n.º 223/82 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, comunicando que já providenciou a abertura das ruas do novo loteamento Espírito Santo, como também a passagem da motoniveladora à Rua Rosalino Lino; Telegrama do Exmo. Senhor Governador do Estado, convidando o Presidente desta Casa Legislativa, para receber o Exmo. Senhor Presidente da República João Batista de Figueiredo, que chegará na Capital no próximo dia 14; Of. n.º 225/82 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal prestando comunicação em referência ao Of. n.º 118/82 C.M.; Of. n.º 220/82 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei n.º 004/82 que autoriza

o Poder Executivo Municipal a isentar juros, multa e correção monetária dos tributos Municipais vencidos, e dá outras providências.

O Sr. Presidente dando o seu despacho, encaminhou este Projeto de Lei, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emitir seu parecer; Circular n.º 029/82 do IBAM, comunicando que no próximo mês de outubro será festejado o Dia da Criança e aproveitando a oportunidade vem a presença de Vossa Senhoria, sugerir-lhe que programe a constituição de uma CÂMARA-MIRIM, para funcionar por um dia e pelo período de 5 (cinco) horas; O Sr. Presidente comunicou ao Plenário que a matéria para o expediente estava esgotada e deixou a palavra livre.

Usou da palavra o Vereador José Joaquim Ferreira Souto: Sr. Presidente, senhores vereadores: nós estamos aqui para cuidar de interesses municipais e cumprimento das leis. Tive conhecimento que o Sr. Prefeito mandou publicar um Edital de concorrência para aquisição de máquinas; esta proposta não poderia ser publicada com apenas 8 (oito) dias de prazo em jornal local, deveria também ser publicada em outros jornais do Estado para ampla divulgação, como requer a Lei.

Acho que a administração municipal vem ocorrendo da mesma forma da administração do Dr. Ely. Eu, como Vereador, lanço o meu protesto contra este estado de coisas. Peço-vos comunicar ao Sr. Prefeito, o meu desalento, a minha tristeza. Tudo está feito ao léu; isto que está sendo feito é hulo por lei. O Sr. Prefeito já adquiriu estas máquinas, segundo informou-me a Sra. Secretária de Fazenda, sem mandar um Projeto de Lei a esta casa sobre o plano a executar que o justifique; mandou publicar o Edital sem constar a data do mesmo e nós estamos sabendo que os contribuintes estão contrariados, por isso, lanço o meu protesto quanto aos atos ilícitos do Sr. Prefeito. Solicito a V.ª Excia., Sr. Presidente, providências imediatas.

Disse o Sr. Presidente: Vereador Souto, não é só o senhor que está triste, mas sim todos os Vereadores desta Casa, pois o Prefeito deveria comu-

nicar a esta Casa a aquisição deste maquinário. Não sei se consta no orçamento da Prefeitura dotação para compra dessas máquinas.

Vereador Souto: pelo que me consta o Sr. Prefeito admitiu o Engenheiro que é da Firma Calux, para Secretário de Obras, com um salário de Cr\$ 200.000,00 mensais, com casa, luz e água por conta da Prefeitura, a mordomia é grande.

Vereador Moacyr Paes Barreto: Congratulo com o nobre Vereador Souto, pois tive contato com uma funcionária da Prefeitura e disse-me ela que já foram compradas essas máquinas; agora temos que lutar para que nossa cidade não adquira ferro velho, e quanto ao Sr. Daniel, a Prefeitura paga aluguel para ele, o que vai falar o povo, vai dizer que a Câmara não está funcionando e lanço o meu protesto.

Vereador José Simplicio da Costa Marques, solicitou verbalmente que pedisse informação ao Sr. Prefeito, para depois podermos discutir este assunto.

Vereador Souto, quero contestar a solicitação do Vereador Marques por tê-la solicitado por duas vezes ao Sr. Presidente. Outra coincidência é a abertura das propostas no mesmo dia do prazo do Edital. Tudo é feito debaixo da folha.

Disse o Sr. Presidente: vamos fazer o pedido de informação e depois mandar este protesto. Em seguida comunicou ao plenário que não tem matéria para a Ordem do Dia; e não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos desta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista-MS., 13 de setembro de 1.982.

Ass.: Osvaldo Turini, Presidente.

Ass.: Moacyr Paes Barreto, 1.º Secretário.

Panificadora e Confeitaria Esmeralda

— Jurandi do Amaral Lopes —

"A Qualidade, o Bom Gosto e a Exclusividade"

Pães — Biscoitos — Bolachas — Confeitaria

"Atendemos encomendas para aniversários e Casamentos"

Rua XV de Novembro 399 — Fone 439-1268 — Bela Vista — MS

PARA VEREADOR

Ildefonso Barros Loureiro

1603

Mais Ação Menos Promessa

BELA VISTA — MS



Começou a maior farra das histórias em quadrinhos! Chegaram as revistas do Pateta e do Peninha!

Agora, é cada um na sua!



e a farra não pára mais!

Entre nessa!

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo você me esclarece tudo que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem; e que todos os instantes de minha vida está comigo eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na glória Perpetua. Obrigada mais uma vez (a pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos sem fazer o pedido. Dentro de 3 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja) publicar assim que receber a graça.

Maria Aparecida Malheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS

DECRETO N.º 0008/82

GAB. PREF. EM 30 DE AGOSTO DE 1982
AFONSO DILON NUNES LEITE, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o disposto em o artigo n.º 120 da Lei Complementar n.º 07 de 20 de novembro de 1981.

DECRETA:

ARTIGO 1.º) Fica criada a Comissão de Avaliação para aquisição de Bens, Móveis e Imóveis usados para este Município.

ARTIGO 2.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de Agosto de 1982.

AFONSO DILON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

PREÇO DESTE EXEMPLAR
CR\$ 20,00

DECRETO N.º 0009/82

GAB. PREF. EM 21 DE SETEMBRO DE 1982
AFONSO DILON NUNES LEITE, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o artigo n.º 246 do "Código Eleitoral".

DECRETA:

ARTIGO 1.º) A "PRAÇA CASTRO ALVES", localizada nesta cidade entre às Ruas: Avenida Teodoro Sativa, Conde de Porto Alegre e Rua Antonio Maria Coelho (Prolongamento), fica a disposição dos Partidos Oficiais, para suas reuniões políticas.

ARTIGO 2.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Setembro de 1982.

AFONSO DILON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

Portaria n.º 330/82

GAB. PREF. EM 30 DE AGOSTO DE 1982

AFONSO DILON NUNES LEITE, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o disposto em o Artigo n.º 120 Item II Alínea "C" da Lei Complementar n.º 07 de 20 de novembro de 1981.

RESOLVE:

Nomear os Senhores: DANIEL FURTADO DE MORAIS CARVALHO, GODOFREDO GONÇALVES DA SILVA NETO e PAULO ROBERTO RAFFEL, para exercerem a função de peritos em Avaliação para aquisição de Bens, Móveis e Imóveis usados para este Município, (sem ônus para os cofres Municipais).

CUMPRASE:

Bela Vista - MS., 30 de Agosto de 1982
AFONSO DILON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

Carta à Redação

BELA VISTA - MS

Em 16 de Setembro de 1982

Ao: Ilmo. Sr. Ivaldo Pereira

Editor do Jornal Tribuna da Fronteira

Do: Comandante do 10.º RC

Ofício n.º 052-S/3

Devido ao grande número de atividades que vieram assestar a rotina de trabalho deste comando nas últimas semanas, quero nesta oportunidade, embora tardia, como co-participante e coordenador da Operação Mobral-Aciso 82, agradecer a significativa participação dessa entidade na referida operação, bem como congratular-me com os resultados alcançados, permitindo que os objetivos propostos pelo MOBREAL fossem atingidos, e ainda possibilitassem a solução de problemas comunitários através da participação efetiva da população.

Que esses resultados tão galhardamente obtidos possam servir de base para o prosseguimento de Bela Vista no caminho do progresso, através do trabalho unido e coeso de sua população.

EDAR MACEDO GOULART - T. CEL. CAV.
CMT 10.º RC

Leia e assine
Tribuna da Fronteira



Três boas razões
Para você preferir os
nossos impressos

1. Qualidade 2. Preço 3. Rapidez

Apelo Contabilidade
Escritório

SOARES & SOARES

Contabilidades em geral, declarações IR, Serviços de fotocópias.

Rua Coronel Redus s/n
Bonito - MS.

EL CID Cimento Amianto Ltda.

Ferre - Cal - Cimento - Madeiras - Canos
Caixas D'água - Telhas Eternit
Tintas - manilhas - Lajeotas

Entregas a Domicílio

MATRIZ:

Rua Estevão Alves Corrêa, 66

TELEFONE: 241 2/66

FILIAL:

Rua Marechal Mallet, s/n

Vendedor para Bela Vista, Jardim, Bonito, Nioaque, Antonio João, Guia Lopes da Laguna e Porto Murtinho - ARLEI ALVES CRUZ

Aquidauana

Mato Grosso do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário - Comarca de Bela Vista
Cartório do Juiz

Edital de Citação com prazo de 20 dias

O Doutor Jonas dos Santos Pellicioni, Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Inventário n.º 12/82, requerida por Ary Domingues Vieira, Invent. Alcides Vieira (Proc. n.º 12/82) que se processou perante este Juízo e Cartório Judic., que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, ficam citados a pessoa de Adaildo L. Vieira e sua mulher e outros, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição: Diz, ARY DOMINGUES VIEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Bela Vista (MS), que: faleceu ALCIDES VIEIRA, pai do requerente, estado de viuvez, em data de 23 de agosto de 1973, "ab intestato", deixando inúmeros filhos como herdeiros legais, e havendo um imóvel urbano para inventariar, vem requerer a V. Exa. a abertura do citado inventário, deferindo-lhe o compromisso de inventariante e demais encargos Deferimento. Bela Vista, 19 de fevereiro de 1982. (a) Dr. Sérgio Roberto Perondi. E para que não se alegue ignorância, foi determinado a expedição do presente Edital, com prazo de 20 dias, através de estilo. Com os documentos inclusos, Espera do qual ficam citados: ADAILDO LEITE VIEIRA e s/mulher DAICY MARIA SIPOLI VIEIRA, brasileiros, casados, de profissão, domicílio e residen-

cia ignorados; ADAIR LEITE VIEIRA e s/mulher MARIA LINA PAIVA VIEIRA, brasileiros, casados, de profissão, domicílio e residência atualmente ignorados; LADEMIRA INES LEITE VIEIRA, brasileira, estado civil ignorado, residente e domiciliada em lugar desconhecido atualmente. Para se habilitarem no referido Inventário; o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no Fórum local no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de setembro de 1982. Eu, Pedro Vergílio da Silva - Escrivão Judicial o datilografei.

Dr. Jonas dos Santos Pellicioni
- Juiz de Direito -

Diálogo 23
ZP - 23 - Emissora
Marechal Lopez -
2a. - 4a. e 6a. feiras
Apresentação: Ivaldo
Pereira

INDICADOR PROFISSIONAL

CLINICA DE OLHOS

DR. JAMES LEITUM
CRM — 537
Fone: 431-3625

DR. JOAO ROCINO
CRM — 058
Fone: 431-3380

Prescrição de óculos — lentes de contato
Tratamentos clínicos e cirúrgicos
Urgências

Consultório: Av. Presidente Vargas, 429
Fone: 431-2032
PONTA PORÁ — MATO GROSSO DO SUL

DR. FERNANDO DE FREITAS ELIAS

Médico — CRM 351

Clínica Médica e Cirúrgica

Rua Guia Lopes, 826 — Fone: 439-1270

BELA VISTA — MATO GROSSO DO SUL

IVAN AFONSO DA COSTA MARQUES

Advogado

Causas Cíveis e Criminais
Inventários, Desquites, Divórcios e
Legalização de Terras.
Escrit.: Rua Antonio Maria Coelho, 428
Fone: 439-1393
Residência: Rua Cuiabá, 468
BELA VISTA — MS.

ADVOCACIA

Dr. Valdecir de Oliveira Pedrosa

Dr. Rubens Dário F. Lobo Júnior
Causas cíveis e criminais
Inventário — Terra
Escritório: Rua 9 de Maio, 577
BONITO — MS.

DR. JOSE ATANASIO NETO

Advogado

OAB — MS — 1579

Avenida Duque de Caxias, 780

Caixa Postal 31 — JARDIM — MS.

DR. ADHEMAR GODOY

Advogado

Causas Cíveis, Criminais, Problemas
de Terras, Inventários.
Rua Cuiabá, 350

BELA VISTA — MS.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO

Advogado

Escritório: Rua 1.º de Maio, 357

JARDIM — MATO GROSSO DO SUL

DR. VALTER PEREIRA

Advogado

Rua Padre João Cripa, 869

Fone: 624-6559

CAMPO GRANDE — MS.

ESCRITÓRIO JURIDICO

Nelson Chagas

Advogado

Causas Trabalhista, Criminal,
Comercial, Cível (problemas-família)
terras, inventários, cobranças, etc.
Rua Dr. Ary Coelho Oliveira, 660
Fone: 2121 — JARDIM — MS.

DR. DEODATO DE OLIVEIRA BUENO

Advogado

Causas Cíveis e Criminais
Inventários, problemas de terras,
Assuntos de Famílias
Rua 7 de Setembro, 250 — Fone: 431-1062
PONTA PORÁ — MS.

DR. FIORI MURANO

Médico

Clínica de Senhoras e Crianças
Operador

CRM 352 — Fone: 439-1264 — CPF 003820351
Rua 15 de Novembro, 75
BELA VISTA — MS.

"CLINICA POPULAR" — Das 7 às 11 horas

DR. RICARDO REGO

Advogado

Inventários — Legalização de Terras

Antonio João — MS.

DR. ITAMAR DA SILVA DUTRA

Advogado

Causas Cíveis e Criminais
Direito Agrário, inventários, divórcios
e separações
Escritório e Residência
Rua Coronel Ponce, 334
BELA VISTA — MATO GROSSO DO SUL

DRA. GLACI VIEIRA DUTRA

CRM 961

Clínica Médica — Doenças de Senhoras
Partos — Controle
Câncer Ginecológico
Atendimetno de segunda a sexta-feira
manhã: das 8 hs. às 11 hs.
tarde: das 14 hs. às 16,30 hs.
Rua Coronel Ponce, 334 — Bela Vista-MS.

DR. GIL MARCOS SAUT

Advogado

Causas Cíveis e Criminais

Rua 24 de Fevereiro s/n

BONITO — MS.

Tribuna da Fronteira

(Fundado em 20/2/1972)

C.G.C.M.F. 15.513.203/0001

— Registro no Cartório de Títulos e
Documentos n.º 35 —

Diretor-Responsável: Ivaldo Pereira
(Jornalista Profissional, Matrícula
MTPS n.º 140)

Administração, Redação e Parque Gráfico

— SEDE PRÓPRIA —

Rua da República s/n - Bela Vista - MS
Fone: (067) 439-1410 — Caixa Postal 23

Diretora: Maria Estela Velasquez Pereira

Gerente: Gilson Silva Santos

Depto. Circulação: Marilda Pucheta

REDATOR-CHEFE: Ivaldo Pereira

REPORTAGENS: Afonso Marin

ASSINATURAS

Bela Vista: anual 2.000,00

Demais Municípios 4.000,00

FUNDADOR: Ivaldo Pereira

Um órgão da Rede Belavistense de

Jornais Ltda.

Representação em São Paulo e Rio de

Janeiro: TABULA VEÍCULOS DE COMU-

NICAÇÃO S/C LTDA.

Rua 7 de Abril, 282 — 5.º Andar

Fones: 255-2579 e 255-3492

Filiado à ADJORI e ABRAJORI

FUNERARIA BOM JESUS

de

Anaíra Vieira Soares

Gerente Neres

Serviço de luto completo.

TEMOS PARA PRONTA ENTREGA:

Caixões simples e de luxo

FAZEMOS:

Carneiras, túmulos e capelas simples e luxo

Qualquer melhoramento em túmulos no

Cemitério é so comunicar-se conosco à

Rua Conde de Porto Alegre s/n

(em frente ao Cine São Cristóvão)

BELA VISTA — MS.

Para Deputado Estadual Ely de Araujo Barbosa

- 1- Nascido em Minas Gerais;
- 2- Médico formado na faculdade de medicina e cirurgia do Rio de Janeiro.
- 3- Militar de Carreira da Reserva de Primeira Classe.
- 4- Membro do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
- 5- Escritor Premiado pela Universidade Federal de Mato Gros
- 6- do Sul
- 6- Jornalista Profissional.
- 7- Verendor mais votado no pleito de 1976.
- 8- Líder de Bancada na Câmara de Vereadores.
- 9- Presidente da Câmara de Vereadores em 1977 a 1979.
- 10- Prefeito Nomeado no período de 1979 afastando-se em
- 11- maio de 1982. para Candidatar-se a Deputado Estadual pelo
- 11- PDS, representando o Sudoeste.
- 11- Residente em Bela Vista desde 1957.

1101
- PDS -



Rádio Difusora MCAL. F. S. LOPES

Nueva programación desde Setiembre.

- 05:00 — Inicio de transmisión
05:05 — PURAJHEY KY RE YN RA con Israel Figueredo
06:00 — SERTAO FRONTEIRIÇO (1.º Edición)
07:00 — VIVA AMERICA
07:35 — BRASIL Y SU RITMO
07:50 — UNA VOZ INCONFUNDIBLE
08:00 — NOTICIAS
08:05 — TIEMPO CONTIGO
09:00 — NOTICIAS
09:05 — TIEMPO DE FOLCLORE
09:15 — 1.480 SUPER STAR!!!... a mañana de Radio Mcal. López
— Noticias relevantes
— Comentarios... Notas
— Gratas melodias
09:45 — TIEMPO DE FOLCLORE
10:00 — NOTICIAS
10:05 — UD. y Alberto Motessi
10:30 — TIEMPO DE FOLCLORE
10:40 — EXCLUSIVOS EN ESPANOL
11:00 — NOTICIAS
11:05 — Encuentro con la música romántica
11:30 — Con SABOR A PATRIA Lunes, Miercoles y Viernes
Solo melodias con las grandes orquestas
MARTES y JUEVES
12:00 — NOTICIAS — en cadena con ZP 15
12:30 — CADENA PARAGUAYA DE RADIODIFUSION
12:40 — Tiempo de folclore
12:50 — BELLA VISTA Neè YBOTY (Polcas y mensajes en guaraní)
14:00 — "El Correo Musical"
15:00 — La tarde de RADIO MCAL. LOPEZ
16:00 — RADIOPERIODICO "23"
16:10 — NUESTROS RECOMENDADOS
17:00 — TARDES FOLCLORICAS MARISCAL LOPEZ / Dialogo 23 Lun, Mie, vie con I. PEREIRA
18:00 — RADIOPERIODICO "23"
18:05 — SERTAO FRONTEIRIÇO 2.ª Edición con ALSELMO LOPEZ "Peninha"
19:00 — NOTICIAS
19:05 — ANOCHECER PARAGUAY con Israel Figueredo
19:40 — ALBUM MUSICAL GUARANI
20:00 — "Via libre" de LUNES A VIERNES — La hora de los grandes SABADO. Evocando
20:30 — "La voz del Coloradismo" / recuerdos los DOMINGOS
21:00 — Al compas de la música paraguaya nuestra despedida
21:15 — Cierre de transmisión
SABADOS: DE 09:00 a 12 El Gran Musical
20:00 a 20:30 Noche Estelar

SESENTA ARRASA O NAUTICO: 7X0

O JOGO

O Sessenta com um time bem orientado, pelo treinador Moacr, mostrou que sabe rolar a bola e faturou o Náutico fácil por 7 x 0. O Náutico procurou se defender e atacar nas horas oportunas, com Carlinhos jogando sózinho na frente, mas muito bem marcado por Biba, que não dava chances para os avantes do Náutico. O time do Sessenta marcando o campo todo do Náutico, que ficou fechado em seu campo de defesa, e o goleiro Paulo defendendo como pode. O Sessenta atacando muito, numa das jogadas aéreas, Caçapava cruza e Paulo estava adiantado e a peteca vai para dentro das redes, 1 x 0 Sessenta.

Muito boa a atuação do meio campista Beto, e o ponteiro Ricardo do Sessenta, e o Sessenta mostrou uma equipe que tem tudo para abiscoitar o título, tem bons valores. O Náutico colocou em campo uma equipe que promete, alguns jovens na equipe e na zaga os experientes o Veterano Ezequiel dando tudo de si para conseguir parar os atacantes perigosos do Sessenta.

O 1.º tempo terminou com a vitória do Sessenta por 1 x 0, vitória justa no 1.º tempo.

2.º TEMPO

- 19 min. Bernardo entra livre e desloca Paulo: 2 x 0 Sessenta.
20 min. Caçapava lança Bernardo, este toca para Capacho fazer 3 x 0 Sessenta.
32 min. Beto pega um rebote e manda um turrabão sem chance para Paulo 4 x 0 Sessenta.
35 min. Caçapava de falta bate com violência e faz 5 x 0 Sessenta.
40 min. Ricardo de falta faz 6 x 0 Sessenta.
41 min. Beto recebe de Ricardo e bate na trave, e no rebote coloca na sacola de Paulo 7 x 0 Sessenta.

QUADROS Sessenta: Sérgio; Alemão, Hermes, Biba e Magriça; Caçapava, Ricardo e Capacho (Bettino); Bernardo, Beto e Donizete (Othon).

Náutico: Paulo; Ezequiel, Faustino, Coruja e Arlan; Luiz, Carlinhos e Robney; Guego, João Eduardo e Roberto (M. Marcos).

SESENTA X GRÊMIO UNIÃO

RELATÓRIO

BELA VISTA - MS, 13 de setembro de 1.982. Estando escalado para atuar como árbitro na partida do Campeonato Oficial da LEB. no dia 12/09/1.982, no Estádio Octavio Fontoura, entre as equipes do Sessenta Esporte Clube e Grêmio Esportivo União, às 13:30 horas (treze e trinta horas), compareci ao local e verifiquei que o gramado estava em condições de jogo.

No horário previsto, adentrei ao gramado e aguardei a presença das equipes que fariam a partida, sendo que somente a equipe do Sessenta Esporte Clube, compareceu no horário previsto, verifiquei também que não havia nenhum representante da Liga Esportiva Belavistense.

Aguardei os 15 minutos regulamentares e dei início à partida e logo após dei término e com minha autoridade dei os pontos ganhos ao Sessenta Esporte Clube.

Espero receber o montante dos meus serviços prestados e que o Departamento Jurídico da Liga Esportiva Belavistense, cumpra a lei e os regulamentos desse campeonato.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
Saturnino Pereira

NOTA DA REDAÇÃO: A respeito desse relatório procuramos o presidente da Liga Esportiva Belavistense, advogado Sérgio Roberto Perondi, que nos forneceu as seguintes informações:

- 1.º O Grêmio União não compareceu porque foi notificado (pelo presidente da LEB) que não haveria a partida, devido ao mau tempo;
- 2.º O árbitro designado para apitar a partida não era o senhor Sartú;
- 3.º O próprio Sessenta foi avisado de que não haveria a partida;
- 4.º Se houve falhas ou erros, esses são de inteira responsabilidade do presidente da LEB (por não haver comunicado POR ESCRITO a transferência);
- 5.º Não havia representante da LEB no estádio municipal, evidentemente que ficou caracterizado a não realização da partida;
- 6.º Segundo informações de pessoas presentes ao Estádio Municipal, o "árbitro" não estava em condições de "fazer relatórios";
- 7.º O relatório do árbitro não é oficial, e a LEB é suficientemente responsável para resolver os problemas do esporte municipal.

Belavistão 82

CLASSIFICAÇÃO

	PG	PP
1) Grêmio União	6	0
2) Sessenta	4	0
3) Caça e Pesca e Náutico	2	4
4) Belavistense	0	6

ARTILHEIROS DO CAMPEONATO

1) Bernardo (Sessenta)	6 gols
2) Teófilo (Grêmio União)	4 gols
3) Nado (Sessenta)	3 gols
4) Cabanha, Juscelino e Silvério (União) e Beto (Sessenta)	2 gols
5) Donizete, Joacir (Sessenta), Betão (Belavistense), Ezequiel (Náutico), Prado, Batista, Soares, Mário Sérgio, Djalma (União), Carlinhos (Náutico), Cebolinha, Marinho e Batata (Caça)	1 gol

GOLS CONTRA

1) Eulino (Náutico)	1 gol
GOLEIROS MENOS VAZADOS	
1) Cândia (União)	— 3 partidas — 3 gols
2) Sérgio (Sessenta)	— 2 partidas — 1 gol
3) Vicente (Caça)	— 2 partidas — 1 gol
4) Ico (1.º de Maio)	— 2 partidas — 3 gols
5) Paulo (Náutico)	— 3 partidas — 12 gols
6) Catuto (Belavistense)	— 2 partidas — 8 gols

PRÓXIMOS JOGOS

Dia 26/9
Náutico x 1.º de Maio
Sessenta x Caça e Pesca

PREÇO DESTA
EXEMPLAR

CR\$ 20,00

PADARIA CAÇULA

de ALBERTINO RUFINO DE MAIOM

Pães e biscoitos de ótima fabricação — Higiene e qualidade
Aceitamos encomendas para festas

Tradição, Atendimento e os melhores preços

Padaria Caçula "Um nome, padrão de atendimento"

Rua Barão do Ladário 246 - Fone: 439.1210 — Bela Vista - MS

VOTE NOS CANDIDATOS DO PMDB Para Vereador (Bela Vista)

Ildefonso Pinheiro, Ricardo Melo, Antonio Eduardo Nunes Rendon, Vitor Vieira, Marcelo Calvino, Alcides Fernandes da Silva, Nestor Alcides Almeida, Jesino Pinheiro, Inacio Raulão Pereira Gonçalves, Luiz Carlos Rodrigues Antunes, Dario Miranda, Mario Raimundo Rojas, Juhão Godoy, Clavis Palm Rosa, Rosswelte Lino Garcia.

"É Preciso Mudar"

Fotocópia xerox a
Cr\$ 30,00 é na

Só Cópias

Fotocópias e encadernações

Jardim - Ms

Belavistão 82

**MEDALHA DE PRATA
GOLEIROS**

	Pontos
Câncio (Grêmio União)	25
Paulo (Náutico)	21
Sérgio Luiz (Sessenta)	13
Vicente (Caça e Pesca)	14
Ico (1.º de Maio)	7
Corrale (Belavistense)	5
Catuto (Belavistense)	4

LATERAL DIREITO

Orlando (Caça e Pesca)	20
Ezequiel (Náutico)	20
Ezequiel Lopes (Belavistense)	14
Miro (Grêmio União)	13
Sidronio (Sessenta)	12
Toninho (1.º de Maio)	6

CENTRAL

Wilson (Grêmio União)	22
Arlan (Náutico)	20
Afrânio (Grêmio União)	18
Biba (Sessenta)	16
Estão (Belavistense)	14
Lico (Caça e Pesca)	9
Torres (1.º de Maio)	6

QUARTO ZAGUEIRO

Nico (Grêmio União)	19
Luiz Fumanchú (Náutico)	15
Magriza (Sessenta)	13
Ramão (Belavistense)	7
Jaime (Caça e Pesca)	6
Sérgio (1.º de Maio)	6

LATERAL ESQUERDO

Altair (Caça e Pesca)	14
Faustino (Náutico)	14
Hermes (Sessenta)	14
Arcilley (Belavistense)	13
Lico (Caça e Pesca)	8
Deleon (Grêmio União)	7
Renato (1.º de Maio)	6

MEDIO VOLANTE

Batista (Grêmio União)	22
Rubens Coruja (Náutico)	22
Caçapava (Sessenta)	15
Márcio (Caça e Pesca)	13
Flávio (Belavistense)	12
Ribamar (1.º de Maio)	8

MEIA DIREITA

Marinho (Caça e Pesca)	21
Robney (Náutico)	21
Cabanha (Grêmio União)	14
Mário (Náutico)	12
Roberto (Belavistense)	12
Djalma (Grêmio União)	8
Tito (1.º de Maio)	6

MEIA ESQUERDA

Silvério (Grêmio União)	25
João Eduardo (Náutico)	21
Alemãozinho (Belavistense)	16
Batata (Caça e Pesca)	15
Ada (1.º de Maio)	8
Nado (Sessenta)	8

PONTA DIREITA

Cebolinha (Caça e Pesca)	20
Ricardo (Sessenta)	17
Prado (Grêmio União)	16
Carlinhos (Grêmio União)	14
Edico (Belavistense)	14
Roberto (Náutico)	9
Mário Sérgio (Grêmio União)	8

CENTROAVANTE

Juscelino (Grêmio União)	22
Bernardo (Sessenta)	15
Robson (Belavistense)	15
Miro (Caça e Pesca)	12
Soares (Grêmio União)	7
Alberto (1.º de Maio)	6

PONTA ESQUERDA

Teófilo (Grêmio União)	21
Juarez (Náutico)	14
Donizete (Sessenta)	14
Nilceu (Caça e Pesca)	12
Othon (Sessenta)	8
Edson (Belavistense)	8
Hélio (1.º de Maio)	7

A pedido

PARA VEREADOR

Vote em quem já mostrou que
sabe trabalhar por sua cidade

Sérgio Roberto Perondi

N.º 1605

(BELA VISTA)



Estado de Mato Grosso do Sul — Poder Judiciário — Comarca de Bela Vista

Cartório do Juiz

Edital de citação com prazo de 20 dias

O Doutor JONAS DOS SANTOS PELLICIONI Juiz de Direito da única Vara da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Usucapião requerida por Rita das Dores Carneiro Fernandes, contra os herdeiros de Emilina de Almeida Carneiro (Proc. n.º 188/82) que se processou perante este Juízo e Cartório do Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, ficam citados as pessoas de herdeiros de Emilina de Almeida Carneiro, os Réus ausentes, incertos e desconhecidos, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. **Petição:** Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista - MS — Rita das Dores Carneiro Fernandes, brasileira, solteira, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, por seu advogado abaixo assinado, procuração anexa, com escritório à rua Cuiabá n.º 350 nesta; vem a presença de V. Excia., para expor e afinal requerer o seguinte: 1) Que desde o ano de 1960, tem posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, de um lote de terreno, contendo uma casa de moradia, em bom estado de conservação, atualmente alugada para Domingos Bortoti, brasileiro, casado, bancário (Banco do Brasil S/A), localizada nesta cidade de Bela Vista (MS), na rua Guia Lopes n.º 1.037, fazendo limite ao Norte com Amaro Gonçalves, lote n.º 47; ao Sul com Djalma Silvestre Fernandes, lote n.º 44/A; ao Oeste com o lote n.º 11/A de Oziel Domingues Rocha na rua Cuiabá (Planta anexa). 2) Que sempre possuiu o imóvel como seu, nada devendo à Prefeitura com relação a impostos sobre terreno, zelando pela sua conservação, e inclusive fazendo diversas benfeitorias. 3) Que como tem a posse do imóvel, por mais

de 20 anos, e possuindo-o como seu, mansa e pacificamente, vêm, com fundamento no art. 550 do Código Civil, promover a competente "Ação de Usucapião", cuja sentença lhe servirá de título para transcrição no registro de imóveis, para o que requer, mui respeitosamente, a V. Excia., se digne mandar designar dia e hora para a audiência de justificação, afim de serem ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação. 4) Que em sendo justificada a posse, seja a mesma homologada por sentença, requerendo, outrossim, sejam determinadas: a) Citação de Emilina de Almeida Carneiro, em cujo nome se encontra o imóvel transcrito, para, querendo, contestar; b) a cientificação, por carta, dos Srs. Representantes do Domínio da União, do Estado e do Município, para os fins de direito; c) a citação pessoal dos confrontantes supra referidos; d) a expedição do edital de citação dos interessados incertos. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos, dão a presente o valor de Cr\$ 400.000,00 e requerem que, contestada ou não a ação, seja a mesma julgada procedente, condenando-se os eventuais contestantes, nas cominações legais. Pede Deferimento. Bela Vista, (MS), 08 de setembro de 1982. (a) Dr. Adhemar Godoy. E, para que não se alegue ignorância, foi determinada a expedição do presente Edital com prazo de vinte dias, através do qual ficam Citados os herdeiros de Emilina de Almeida Carneiro, os Réus ausentes, incertos e desconhecidos. O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no Fórum local no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Pedro Vergilio da Silva, Escrivão Judicial, o datilografei.

DR. JONAS DOS SANTOS PELLICIONI
— Juiz de Direito —

A pedido

PARA VEREADOR

NIVALDO DE BARROS

— PDS —



A "MÁQUINA" CONFIRMA FAVORITISMO: 5X1

Belavistense não aguentou

O JOGO

O time de Raul, Helder e Fermino, o Grêmio União, foi ao estádio para ganhar os dois pontos que a sua torcida estava esperando. Uma torcida que começou fazendo festa, em ritmo de samba, e daí a pouco o Grêmio: o Timão do Bairro Naron, entra em campo, e o juiz Neres, todo de preto, se dirige ao centro do gramado para dar início ao jogo.

O Grêmio União começou jogando com velocidade, explorando muito as pontas, onde Prado levava vantagem sobre seu marcador.

O Belavistense, se defendendo com unhas e dentes, com Betão e Paulo bem plantados na área não dando muita moleza para Silvério, que constantemente penetrava por ali, assustando Corrale. O Juscélino, Batista e Cabanha, dominando o meio campo do Belavistense, onde só Robson tentava os contra-ataques, com o Afrânio comandando, jogando com fibra não brincando em serviço, do jeito que vem tem que voltar, é um zagueiro firme.

Até os vinte minutos o Belavistense se defendendo, e o Grêmio União atacando; aos 21 Cabanha recebe de Juscélino e chuta no canto esquerdo de Corrale e faz 1 x 0 Grêmio União.

A partir desse gol o Belavistense se desmanteou, e aí foi tudo para o brejo. Os gols foram saindo normalmente, com Corrale, Paulo e Betão fazendo o impossível lá atrás.

O Belavistense entrou para o segundo tempo com a mesma tática e a mesma estrutura, procurando marcar gols através de contra-ataques. O Grêmio União tranquilo, sem modificações, desta vez tocando mais a bola no meio campo, onde Juscélino chutando mais a gol de longa distância e explorando mais Teófilo e Prado, abrindo espaços para a movimentação de Silvério e Cabanha indo mais a frente. O time do Grêmio começou a crescer. O Belavistense no 1.º tempo foi melhor, a defesa esteve bem como Ezequiel, Paulo, Betão, Arcilei e Toledo mereceram destaque pelo espírito de luta. No ataque apenas Robson, Alemãozinho mostraram alguma coisa.

No Grêmio União Afrânio, Batista, Prado, Juscélino, Ciro e Cabanha, os demais renderam o suficiente.

OS GOLS

Aos 21 min. do 1.º tempo Cabanha recebe de Juscélino e chuta no canto esquerdo de Corrale, e faz 1 x 0 Grêmio.

Aos 39 min. do 1.º tempo um reboliço na área do Belavistense um bate rebate e Silvério pega na sobra e marca 2 x 0 Grêmio.

Aos 8 min. do segundo tempo, escanteio cobrado por Prado, Silvério sobe mais alto que a defesa do Belavistense e faz 3 x 0 Grêmio.

Aos 11 min. do 2.º tempo a defesa do Grêmio vacila, Robson dribla Wilson e na saída de Cândia coloca no canto direito do mesmo e desconta para o Belavistense 3 x 1.

29. min. Teófilo recebe de Prado e encobre o goleiro Corrale 4 x 1 Grêmio.

40 min. Juscélino bate um petardo e faz 5 x 1 Grêmio, a bola passa por baixo de Catuto.

JOGO: Grêmio União 5 x Belavistense 1

LOCAL: Octávio Fontoura

ÁRBITRO: Neres.

AUXILIARES: Ulisses e Jair, todos com boa atuação.

GOLS: Cabanha, Silvério 2, Teófilo e Juscélino (Grêmio União) e Robson 1 (Belavistense).

REND: 10.000,00 (Fraqüíssima).

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Sérgio Roberto Perondi

Advogado

Causas Cíveis — Direito Agrário

Inventários

Escrutório: Praça Álvaro Mascarenhas

BELA VISTA — MS.

QUADROS:

Grêmio União: Cândia; Ciro, Wilson (Nico), Carlinhos e Afrânio; Batista, Cabanha e Silvério (Carlos); Prado, Juscélino e Teófilo.

Belavistense: Oscar Corrale (Catuto); Betão, Paulo, Beto Mendonça e Edico; Robson, Flávio e Alemãozinho; Ezequiel, Arcilei e Toledo.

DESTAQUE

No Grêmio para Prado, Afrânio e Juscélino.

No Belavistense para Ezequiel, Paulo e Robson. Cartão Amarelo para Cabanha e Nico (Grêmio União).

OS PRISIONEIRO

Ida Laura

Já foi dito que as notícias diárias de um jornal são mais impressionantes que os crimes apresentados nas telas dos cinemas. Assassinos, perseguindo nas sombras as vítimas, quase desaparecem ante a onda de sangue que invade o mundo. Cotidianamente, ao menos em um país do mundo, existe gente se matando. A realidade é mais assustadora do que qualquer ficção.

Um tema que tem aparecido ultimamente nos filmes é o da destruição das cidades grandes, que acabam invadidas e tomadas por marginais que passam a ser os governantes. Nos recentes "Fuga em Nova York" e "Heavy Metal — Mundo em Fantasia", isso aparece com muita clareza. Também em "Mad Max 2" e "Os selvagens da noite" tem-se variações do mesmo assunto.

Em "Fuga em Nova York", a cidade dos arranha-céus e do progresso está transformada em um lugar sujo, feio, com o lixo pelas ruas e tudo caindo aos pedaços. Os marginais ocupam um grande espaço da cidade, onde nem os políticos conseguem chegar; são eles os verdadeiros donos, dominando a pequena parcela da população que ainda trabalha, acuada e amedrontada. No desenho animado de longa-metragem para adultos "Heavy Metal", baseado em histórias em quadrinhos célebres, um dos episódios apresenta a mesma situação: os bandidos é que tomam conta de tudo.

"Mad Max 2", filme australiano, mostra um mundo deserto, onde grupos lutam por um pouco de gasolina ou de petróleo. E em "Os selvagens da noite", bandos de adolescentes assaltam os metrô, brigam entre si e, em um grande congresso, pretendem unir-se para vencer a polícia e os po-

deres constituídos.

Mas, estaremos mesmo na ficção? Basta olhar ao redor para ficarmos na dúvida. Aqui, em São Paulo e em outras grandes cidades, quem se atreve a ficar passeando pelo centro da cidade? Como em "Os selvagens da noite", há bandos de trombadinhas, marginais, desocupados, traficantes de tóxico, e são esses os donos da noite — e do dia também, obrigando o cidadão que trabalha a andar assustado, evitando os locais um pouco desertos, sabendo que em plena luz do sol e no meio da multidão pode ser assaltado, sequestrado, ferido, morto. Invadem a periferia, roubando até daqueles que vivem de salário mínimo.

O mesmo acontece com muitos dos que estão no poder. Em "Mad Max", havia a disputa feroz por um pouco de gasolina. Aqui, bandidos que deviam estar na prisão por crimes cometidos andam às soltas. Outros, autores de furtos astronômicos em cruzeiros, ocupam tranqüilamente postos do governo ou lançam-se a empreitadas fantásticas empobrecendo os países, com os que enriquecem ficando totalmente impunes. "Fuga em Nova York" e "Heavy metal" empalidecem diante da realidade brasileira.

E, ao voltar para casa, o indivíduo que trabalhou honradamente, é que entra em uma prisão. Os prédios de apartamentos tornaram-se fortalezas com guardas armados e horríveis grades ponteadas escondendo os jardins aprazíveis ou as construções luxuosas. Os marginais passeiam tranqüilos, somos nós que nos devemos encerrar atrás dos portões. (Plana)

Rápidas

Foi SU o Festival de Dublagem, realizado domingo pp. no Grêmio Pedro Rufino, Marcos Loris, fez a decoração e ajudou a organizar esse Festival. Muitos concorrentes participaram assim como grande número de jovens prestigiaram a promoção.

Aniversários

23/9 — Kátia Regina Velasquez, comemorou 15 primaveras.

21/9 — Nat da Sra. Suzana Geleilate

22/9 — Ivete Fernandes

14/9 — Marcos Ossuna

13/9 — Jussara Ramos

23/9 — Manoel Rodrigues Antunes

Nova Lanchonete

Será inaugurada no dia 25.

Trata-se da SEM GRILOS, fica bem aí na Av. Teodoro Sativa com a 15 de Novembro. Drinks, e os mais variados tipos de lanches. SEM GRILOS, é propriedade do casal Luis Carlos A. Rodrigues e

Mana.

CULINÁRIA

Pudim de Pão

Ingrediente: 8 fatias de pão amanhecido, colocadas em leite fervendo, 4 gemas, passas, canela em pó 2 colheres de manteiga, 4 colheres de sopa de açúcar, podendo-se colocar também amêndoas picadas.

Modo de preparar: Depois de bem embebido no leite, passa-se por uma peneira grossa ou amassa-se com um garfo. Juntam-se as gemas, manteiga, o açúcar, canela, passas e querendo, as amêndoas. Leva-se ao forno em forma bem untada com manteiga.

Massa básica para tortas

3 colheres (sopa) cheias de manteiga, 1 colher (sopa) de gordura, 3 gemas, 3 xícaras (chá) cheias de farinha de trigo, 1 colher (café) de fermento em pó, 1 pitada de açúcar, 1 xícara (chá) de leite. Para pincelar, 1 colher de óleo.